

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202 Telefone: e Fax: @fax unidade@ - https://ufla.br

EDITAL № 001/2025

Processo nº 23090.025606/2025-58

O Programa de Pós-Graduação em Ciencia da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando a Portaria PRPG nº 872/2025, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 001/2025 do no âmbito do Programa Institucional de Graduação Integrada à Pós-Graduação Stricto Sensu (GradPG), com ingresso previsto para o 1º semestre letivo de 2026.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1 O PPGCC está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGCC.

Drograma	Nº de vagas		
Programa	Mestrado	Doutorado	
Programa de Pós-Graduação em Ciência da	6	00	
Computação	o o	00	

1.2. Os candidatos serão selecionados conforme o número de vagas estabelecido, respeitando o disposto neste edital e na Portaria PRPG n° 872, de 18 de agosto de 2025.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA GRADPG

O GradPG tem como objetivo apoiar a formação de pessoal altamente qualificado, com a finalidade de estimular a produção acadêmica e a formação de pesquisadores, em nível de mestrado e doutorado. O Programa visa selecionar discentes de graduação para cursarem componentes curriculares da pósgraduação, assegurando-lhes vaga no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGSS) após a conclusão da graduação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do GradPG discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFLA que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
- I. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) mínimo de 75;
- II. Cumprimento de, no mínimo, 75% da carga horária total do curso de graduação;
- III. Participação comprovada em projeto de iniciação científica/tecnológica por pelo menos 12 meses (para mestrado) ou 24 meses (para doutorado);
- IV. Aprovação no processo seletivo interno de ingresso no GradPG;

V. Apresentação de plano de trabalho com duração máxima de três períodos letivos.

4. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
20/10/2025		Publicação do Edital de Seleção pelo PPGSS	Publicação do Edital
20/10/2025 a 31/10/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 20/10/2025 até às 17:00 (dezessete horas) do dia 31/10/2025	Site do programa (via Google Forms)	Inscrições no Processo Seletivo
03/11/2025	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
03/11/2025 a 05/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 03/11/2025 até as 18 (dezoito) horas do dia 05/11/2025	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
07/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
07/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
07/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
10/11/2025 a 28/11/2025	Informação dispo	onível no ANEXO deste edital.	Etapa(s) de seleção
01/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
01/12/2025 a 11/12/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 01/12/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2025	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
12/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
12/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
		Período para matrícula de aluno especial, estabelecido no cronograma do calendário acadêmico (informações no site da DRCA)	Matrícula dos candidatos selecionados

^{*} Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do PPGSS. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

5. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas on-line, mediante envio da documentação exigida conforme abaixo:

5.1.1 Para o mestrado:

- Histórico escolar da graduação atualizado, contendo CRA e carga horária cursada (histórico a integralizar);
- "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (http://lattes.cnpg.br);
- Plano de trabalho com duração máxima de 3 (três) períodos letivos;
- Carta de recomendação do orientador;
- Documento comprobatório da participação em projeto de iniciação científica/tecnológica por, no mínimo, 12 (doze) meses;
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

5.1.2 Para o doutorado:

- Histórico escolar da graduação atualizado, contendo CRA e carga horária cursada (histórico a integralizar);
- "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (http://lattes.cnpg.br);
- Plano de trabalho com duração máxima de 3 (três) períodos letivos;
- Carta de recomendação do orientador;
- Documento comprobatório da participação em projeto de iniciação científica/tecnológica por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses;
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.
 - 5.2 Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência.
 - 5.3 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos decorrentes de instabilidade no sistema, falhas de conexão ou quaisquer outros impedimentos que possam ocorrer caso o candidato opte por realizar a inscrição nos momentos finais do prazo estabelecido.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do PPGSS ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado.
- 6.2 A Coordenação do PPGSS publicará, na página oficial do PPG, todos os documentos e resultados relativos ao processo, garantindo ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Os critérios de seleção são definidos pelo Colegiado do PPG, conforme os artigos 24 a 30 do Regulamento Geral dos PPGSS (Resolução CEPE nº 077/2024).

- 7.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3 As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 7.4 Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 8.1 O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da internet, conforme cronograma especificado no item "4. DO CALENDÁRIO", em ordem alfabética, com pontuação divulgada por número de inscrição.
- 8.2 A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá até 10 (dez) dias para interposição de recurso por meio de formulário disponível na página do Programa.
- 8.3 Esgotado o prazo recursal previsto no item 8.2, não caberá recurso a instância superior.
- 8.4 É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 9.1 E garantido ao candidato o direito de vista dos próprios documentos e interposição de recurso.
- 9.2 Recursos devem ser fundamentados e protocolados dentro dos prazos na forma estabelecida neste edital.
- 9.3 Caso necessário, os candidatos podem nomear procurador legalmente constituído para interpor recurso em seu nome.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- 10.1 Os discentes de graduação participantes do Programa GradPG da UFLA serão vinculados à pós-graduação como "aluno especial" e terão assegurada a matrícula nos componentes curriculares de pós-graduação integrantes do seu plano de trabalho.
- 10.2 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula nos componentes curriculares definidos em seu plano de trabalho, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.
- 10.3 Após a conclusão do curso de graduação e o cumprimento do plano de trabalho pactuado, os discentes do Programa GradPG terão assegurada a matrícula como

discente regular de pós-graduação, desde que aprovado o relatório final pelo Colegiado do PPGSS.

- 10.4 Após o período do GradPG, para ter a matrícula inicial efetivada, o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pósgraduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.
- 10.5 A matrícula somente poderá ser efetuada mediante comprovação da conclusão do nível de graduação, conforme documentação prevista na IEMI.
 - 10.5.1 Para a realização da matrícula, os candidatos devem enviar cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso.
 - 10.5.2 Caso o candidato ainda não tenha colado grau, deverá providenciar a colação antecipada para realização da matrícula dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 11.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 11.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, encaminhar ao PPGSS, no ato da inscrição, relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 11.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.2, a inscrição será processada como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 11.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pela Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 11.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 11.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 11.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de

aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

- 11.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.
- 11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O PPGSS garantirá, no mínimo, uma cota de bolsa de estudos por edital, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.
- 12.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do PPGSS e posteriormente, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DE LIMA SALGADO**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**, em 20/10/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598531** e o código CRC **59BC9C04**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado								
	Total o	le vagas						
Detalhamento da oferta	a: Por área de concenti	ração						
Área de Concentração	Área de Concentração Número de vagas Número de vagas Número de vagas							
	AC¹ PPIQ² PCD³							
Ciência da 5 1 0								
Computação								

¹ Ampla concorrência.

- ² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.
- ³ Pessoas com deficiência.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo, assim como o envio da documentação exigida, deverão ser realizados exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: https://forms.gle/moubYukBjq6yRGwq8, conforme o cronograma estabelecido no item "4. DO CALENDÁRIO".
- 2.2 As inscrições homologadas serão publicadas na página do programa na data estabelecida no item 4 deste edital.
- 2.3 Além do disposto no item 3 deste edital, são requisitos para a inscrição:

	Mestrado

Graduandos em: Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Estatística; e Engenharia de Controle e Automação;

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Mestrado

- 1. Cópia do comprovante de matrícula em curso de graduação requisitado;
- 2. Cópia do Histórico Escolar;
- 3. Currículo Lattes/CNPq atualizado;
- 4. Comprovante de alteração do nome, para candidatos que possuam nome completo diferente dos diplomas e demais documentos;

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado				
Etapa	Data	Horário	Local	
Análise dos currículos pela banca examinadora	01/12/2025 a 11/12/2025	-	-	

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

	Mestrado					
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)		
1	Análise dos currículos pela banca examinadora	100	100%	Eliminatória e classificatória		

6. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA MESTRADO

ETAPA 1:

	Formulário de Avaliação do Currículo - Mestrado				
1.	Experiência		Valor	Máx.	
1.1	Monitoria, tutoria, PROAT ou PET, durante a graduação, em disciplina de graduação, em área relacionada à Ciência da Computação durante um período letivo.	ponto/ disciplina/ período letivo	1,0	2,0	
1.2	Participação em programa de intercâmbio de graduação no exterior (p. ex., Ciência sem Fronteiras) .	ponto/ mês	0,3	3,6	
2.	Pesquisa				
2.1	Iniciação científica, projeto de extensão ou atividade de pesquisa comprovada em área relacionada à Ciência da Computação, durante a graduação.	ponto/ semestre	1,0	5,0	
2.2	Prêmio de pesquisa em trabalho diretamente relacionado à Ciência da Computação, durante ou após a graduação.	ponto/ prêmio	2,0	4,0	
3.	Produção				
3.1	Publicação científica completa (periódico ou evento científico) sem Qualis-Capes ou extrato C na área de Ciência da Computação, durante a graduação.	ponto/ publicação	0,25	1,0	
3.2	Publicação científica completa (periódico ou evento científico) com Qualis-Capes extratos B1, B2, B3 ou B4 em Ciência da Computação durante a graduação.	ponto/ publicação	1,0	3,0	
3.3	Publicação científica completa (periódico ou evento científico) publicado em periódico com Qualis-Capes extratos A1, A2, A3 ou A4, em Ciência da Computação, durante a graduação.	ponto/ publicação	2,0	6,0	
3.4	Resumo, artigo curto ou pôster em evento científico, em área relacionada à Ciência da Computação, durante a graduação.	ponto/ resumo ou pôster	0,15	0,75	
3.5	Registro de patente em área relacionada à Ciência da Computação ou software registrado no INPI, durante a graduação.	ponto/ patente	0,5	1,0	
3.6	Livro em área relacionada à Ciência da Computação, durante a graduação.	ponto/livro	2,0	6,0	
3.7	Capítulo de livro em área relacionada à Ciência da Computação, durante a graduação.	ponto/ capítulo	1,0	3,0	

7. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

7.1 O PPGCC concederá uma bolsa de estudos para candidato em regime de dedicação exclusiva ao curso aprovado neste edital, pelo período de 12 meses. A referida bolsa tem data de início da vigência prevista para quando se tornar discente regular. A atribuição desta bolsa será realizada considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

 $8.1~\rm Em$ caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no $\S 2^{\circ}$ do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8.2 Caso permaneça o empate, será utilizado como critério de desempate o maior CRA acumulado durante a graduação.

ANEXO II - MODELO DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO - PROGRAMA GradPG

Nome do(a) Discente:

Curso de Graduação:

Período atual da graduação:

Nome do(a) Orientador(a) no Programa de Pós-Graduação (PPG):

Linha de Pesquisa Pretendida:

1. Objetivo do Plano de Trabalho

Este plano visa estruturar as atividades do(a) discente durante sua participação no Programa GradPG, estabelecendo os componentes curriculares de pós-graduação a serem cursados e o cronograma de execução, de forma integrada à graduação.

2. Componentes curriculares a serem cursados durante o GradPG

Componente curricular	Código	Créditos	Período letivo
Nome do componente	Código do	N° de	Período letivo em que o discente deverá
curricular (CC)	CC	créditos	cursar o CC
Nome do componente	Código do	N° de	Período letivo em que o discente deverá
curricular (CC)	CC	créditos	cursar o CC
Nome do componente	Código do	N° de	Período letivo em que o discente deverá
curricular (CC)	CC	créditos	cursar o CC

Observação: O(a) deve respeitar o limite de 3 períodos letivos.

3. Cronograma e Prazos

Atividade	Período Previsto
Início das atividades no GradPG	Mês/Ano
Canalua a das camananantes cumiculares	Até Mês/Ano (máx. 3 períodos
Conclusão dos componentes curriculares	letivos)

Entrega de relatório semestral de atividades	Mês/Ano
Entrega de relatório final de atividades	Mês/Ano
Matrícula inicial do PPGSS	Ano/Semestre

4. Atribuições do(a) Discente

- Cumprir integralmente o cronograma estabelecido neste plano;
- Manter desempenho acadêmico satisfatório nos componentes curriculares de pósgraduação;
- Participar das atividades de pesquisa sob supervisão do(a) orientador(a);
- Apresentar relatório final ao término do GradPG.

	SEL 0.05005
Coordenação do PPG Data: xx/xx/xxxx	
Orientador(a) Data: xx/xx/xxxx	
Discente Data: xx/xx/xxxx	
Assinaturas:	